



**PORTARIA/SEMI/N.º 006, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**DESIGNA SERVIDORES  
PARA PARTICIPAÇÃO EM  
GRUPO DE TRABALHOS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, inc. VIII, da Lei Municipal 5283/2014, bem como pelo Art. 6º do Decreto nº 100/2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ficam designados para participação em Grupo de Trabalho previsto no artigo 6º do Decreto nº 100/2009, que regulamenta a Lei de Produtividade, os seguintes servidores:

<b>GRUPO DE TRABALHO INTELIGENCIA FISCAL</b>		
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Rodrigo Carneiro Fonseca	118397	Supervisor
Camila Mendes de Carvalho	115454	Membro
Bianca Sarmiento Persici Pereira	113140	Membro
Thays Almeida Fehlberg	112434	Membro

<b>GRUPO DE TRABALHO DE LEGISLAÇÃO</b>		
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Mariah Oliveira Santos de Queiroz	115992	Supervisor
Gilvan Douglas Correia	80394	Membro
Davi Vila Real Magalhães	113142	Membro
Ewerton Ferreira Melo	80396	Membro
Letícia Zeferino de Oliveira	113219	Membro
Thiago Bortolini Viganor	112468	Membro

**Art. 2º** Os servidores nomeados para participação nos Grupos de Trabalhos farão jus à pontuação prevista no Art. 1º da Lei nº5.413/2015, no período de vigência desta Portaria.

**§ 1º** A pontuação de produtividade do Grupo de Inteligência Fiscal será computada a cada período de 15 (quinze) dias trabalhados, mediante apresentação de relatório de atividades executadas, devidamente atestado pela Coordenação de Planejamento e Controle da Ação Fiscal.

**§ 2º** A pontuação de produtividade do Grupo de legislação será computada a cada período de 30 (trinta) dias trabalhados, mediante apresentação de relatório de atividades executadas, devidamente atestado pela Coordenação de Planejamento e Controle da Ação Fiscal.

**§ 3º** O não cumprimento ao disposto no parágrafo anterior acarretará na perda do pagamento da pontuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/GAL/CAO**

---

§ 4º A não participação nas atividades dos Grupos de Trabalho sem causa relevante justificada, a 3 (três) períodos consecutivos ou a 5 (cinco) intercalados, acarretará em sua exclusão.

§ 5º Sempre que necessário e por determinação do Coordenação de Planejamento e Controle de Ação Fiscal, os membros dos Grupos prestarão auxílio aos demais grupos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de julho de 2019.



**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quinta-feira, 04 de julho de 2019.

a) Vívian de Souza Gagno, estatutária, matrícula nº 109.815.

II – Como membro:

a) Jarley Boldi Costa, estatutário, matrícula nº 112.114;

Art.2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, serão remunerados conforme o Decreto nº 90/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 02 de julho de 2019.

**NILTON BASÍLIO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal, em Exercício

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA**

CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

**PORTARIA/SEMFI/N.º 006, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, inc. VIII, da Lei Municipal 5283/2014, bem como pelo Art. 6º do Decreto nº 100/2009,

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam designados para participação em Grupo de Trabalho previsto no artigo 6º do Decreto nº 100/2009, que regulamenta a Lei de Produtividade, os seguintes servidores:

<b>GRUPO DE TRABALHO INTELIGENCIA FISCAL</b>		
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Rodrigo Carneiro Fonseca	118397	Supervisor
Camila Mendes de Carvalho	115454	Membro
Bianca Sarmento Persici Pereira	113140	Membro
Thays Almeida Fehlberg	112434	Membro

<b>GRUPO DE TRABALHO DE LEGISLAÇÃO</b>		
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Mariah Oliveira Santos de Queiroz	115992	Supervisor
Gilvan Douglas Correia	80394	Membro
Davi Vila Real Magalhães	113142	Membro
Ewerton Ferreira Melo	80396	Membro
Leticia Zeferino de Oliveira	113219	Membro
Thiago Bortolini Viganor	112468	Membro

Art. 2º Os servidores nomeados para participação nos Grupos de Trabalhos farão jus à pontuação prevista no Art. 1º da Lei

nº5.413/2015, no período de vigência desta Portaria.

§ 1º A pontuação de produtividade do Grupo de Inteligência Fiscal será computada a cada período de 15 (quinze) dias trabalhados, mediante apresentação de relatório de atividades executadas, devidamente atestado pela Coordenação de Planejamento e Controle da Ação Fiscal.

§ 2º A pontuação de produtividade do Grupo de legislação será computada a cada período de 30 (trinta) dias trabalhados, mediante apresentação de relatório de atividades executadas, devidamente atestado pela Coordenação de Planejamento e Controle da Ação Fiscal.

§ 3º O não cumprimento ao disposto no parágrafo anterior acarretará na perda do pagamento da pontuação.

§ 4º A não participação nas atividades dos Grupos de Trabalho sem causa relevante justificada, a 3 (três) períodos consecutivos ou a 5 (cinco) intercalados, acarretará em sua exclusão.

§ 5º Sempre que necessário e por determinação do Coordenação de Planejamento e Controle de Ação Fiscal, os membros dos Grupos prestarão auxílio aos demais grupos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de julho de 2019.

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 008/2019.**

**PROC. Nº 38.057/2014.**

**Secretaria Municipal de Educação – SEME.**

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que fará realizar em **24 de julho de 2019, às 14h**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para execução de complementação da obra de reforma da cobertura do pátio e implantação de plataforma elevatória e reforma da cobertura da edificação do CMEI Geraldo Menegucci, localizado no Bairro Vale Esperança, Município de Cariacica/ES.

Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente lacrados e rubricados até as **13 horas e 30 minutos do dia 24 de julho de 2019.**

O edital completo está à disposição, para exame, na sala da Comissão Permanente de

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807